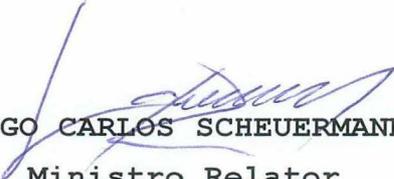


**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(COM PRAZO DE 15 DIAS)

O Ministro do Tribunal Superior do Trabalho **Hugo Carlos Scheuermann**, relator do Incidente de Recurso de Revista Repetitivo instaurado no Processo **TST-RR-1086-51.2012.5.15.0031**, afetado para apreciação da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, com tramitação sob o rito dos recursos repetitivos e amparo no artigo 896-C da CLT, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que, por este Juízo e Secretaria, com endereço no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 41, Zona Cívico Administrativa, CEP 70070-943, Brasília, Distrito Federal, se processa o Incidente de Recurso de Revista Repetitivo nº **TST-RR-1086-51.2012.5.15.0031**, no qual se discute a matéria relativa ao tema "**Agente de Educação da Fundação Casa. Adicional de Insalubridade. Laudo Pericial. Súmula 448, I, do TST**". É o presente Edital expedido para **INTIMAÇÃO dos interessados (pessoas, órgãos e entidades)** para, querendo, no **prazo de 15 (quinze) dias**, prestarem as informações que julgarem cabíveis à solução da seguinte **questão jurídica**: "o agente de educação da Fundação Casa tem direito ao adicional de insalubridade, em razão do local da prestação dos serviços?" No mesmo prazo, deverão requerer, se houver interesse, a admissão no feito como *amici curiae*. O presente edital permanecerá divulgado, durante o referido período, no sítio deste Tribunal na internet, além de ser afixado no local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, na forma da lei. Brasília, Distrito Federal, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete. E para constar eu, Dejanira Greff Teixeira, Secretária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, lavrei e conferi o presente Edital, que vai assinado pelo Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Relator.

  
**HUGO CARLOS SCHEUERMANN**  
Ministro Relator